



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 891 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º o valor de R\$ 184.500,00 e pelo **Inciso IV** o valor de R\$ 1.984.000,00, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 2.168.500,00 (Dois milhões cento e sessenta e oito mil quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

958 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00

138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita 20.000,00

185 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1365 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.500,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 130.000,00

1070 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 220.000,00

02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1066 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 100.000,00

397 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00

1049 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 607.300,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
1196 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
1199 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
768 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	90.000,00
02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	30.000,00
02.07 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
02.07.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
1050 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	22.500,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	210.000,00
1051 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	297.200,00
02.10 – AGRICULTURA	
02.10.01 – AGRICULTURA	
589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1403 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
1404 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
02.11 – S E R M	
02.11.01 – SERM	
628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
657 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
712 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. em Consórcios Públicos	40.000,00
714 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
02.17 – ENSINO SUPERIOR	
02.17.01 – ENSINO SUPERIOR	
1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	2.168.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente no valor de R\$ 1.984.000,00 pelo Excesso de Arrecadação, e o restante de R\$ 184.500,00 pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de junho de 2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 889 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso V da Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.000.000,00
527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	2.300.000,00
------------------------------------	---------------------

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 27 de maio de 2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 884 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1618/2022** de 05/05/2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.275,00 (Cem mil duzentos e setenta e cinco reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.10 – Agricultura

02.10.01 – AGRICULTURA

1383 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100.275,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

100.275,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 06 de maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 883 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** o valor de R\$ 500.300,00 e pelo **Inciso I** o valor de R\$ 160.000,00, ambos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 660.300,00 (Seiscentos e sessenta mil trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

958 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1385 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	116.100,00
1397 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	211.500,00
1398 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
1388 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00

02.03.04 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1329 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	2.700,00
1330 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	12.400,00
1331 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	15.600,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

534 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 70.000,00

02.11 – S E R M

02.11.01 – SERM

628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

02.17 – ENSINO SUPERIOR

02.17.01 – ENSINO SUPERIOR

1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGOE E RENDA

703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 660.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente no valor de R\$ 500.300,00 pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e o restante de R\$ 160.000,00 será coberto pela Anulação parcial das dotações abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

124 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

02.11 – S E R M

02.11.01 – SERM

621 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.000,00

623 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 90.000,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGOE E RENDA

705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pj 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de Maio de 2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 894 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º o valor de R\$ 211.000,00 e pelo **Inciso IV** o valor de R\$ 820.000,00, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 1.031.000,00 (Hum milhão trinta e um mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

1048 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 50.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita 40.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 50.000,00

406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 70.000,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 50.000,00

02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS

1199 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB

482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	160.000,00
485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11.000,00

02.07 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

498 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	55.000,00
510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	75.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	90.000,00
559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00

02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA

574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

02.11 – S E R M

02.11.01 – SERM

628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

774 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
657 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	20.000,00
--	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.031.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente no valor de R\$ 820.000,00 pelo Excesso de Arrecadação, e o restante de R\$ 211.000,00 pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de julho de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 878 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** o valor de R\$ 676.000,00 e pelo **Inciso I** o valor de R\$ 248.000,00, ambos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

958 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

1379 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	82.000,00
365 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

1381 – 4.5.90.61.00 – Aquisições de Imóveis	544.000,00
---	------------

02.10 – Agricultura

02.10.01 – AGRICULTURA

612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	80.000,00
--	-----------

02.11 – S E R M

02.11.01 – SERM

628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

650 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
---	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

714 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 924.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente no valor de R\$ 676.000,00 pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e o restante de R\$ 248.000,00 será coberto pela Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 33.000,00

02.10 – Agricultura

02.10.01 – AGRICULTURA

599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 60.000,00

02.11 – S E R M

02.11.01 – SERM

623 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 70.000,00

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

721 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 248.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de abril de 2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 896 DE 14 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA".

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1619/2022** de 30/06/2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 202.016,54 (Duzentos e dois mil dezesseis reais cinquenta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – Finanças

02.02.01 – FINANÇAS

1416 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

202.016,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

202.016,54

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Arnaldo Ruiz", 14 de julho de 2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 877 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1616/2022** de 06/04/2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

1363 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

400.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de abril de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 402

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Dir. de Gabinete

LEI Nº 1626 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre: “Criação/Extinção de Cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Narandiba, que especifica e dá outras providências.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam criados junto a Estrutura Administrativa, os cargos abaixo de Provimento Efetivo;

	Cargo	Vaga Existente	Vaga Criada	Total	Ref.	Valor
01	Serviços Gerais Masculino	27	05	32	01	R\$ 1.244,49
02	Serviços Gerais Feminino	30	06	36	01	R\$ 1.244,49
Total		77	11	68	****	*****

Artigo 2º – Ficam extintos junto a Estrutura Administrativa os cargos abaixo de Provimento Efetivo

	Cargo	Vaga	Ref.	Valor
01	Gari	03	01	R\$ 1.244,49
02	Trabalhador Braçal	08	01	R\$ 1.244,49
Total	*****	11	***	

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 08 de setembro de 2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete